

Prefeito municipal

Lei nº 1.923/93

Dispõe sobre a Abertura de
Crédito Suplementar Especial.

O Prefeito municipal de Nova Jeneira, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o chefe do Poder Executivo municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar Especial no valor de CR\$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil cruzeiros reais) para pagamento de aquisição de imóvel objeto de desapropriação, destinado à construção do Aeródromo Municipal.

Art. 2.º - O Crédito Suplementar Especial de que trata a presente Lei terá a seguinte classificação orçamentária:

10 - Secretaria municipal de Obras e Serviços Urbanos

16 - Transporte

87 - Transporte Aéreo

523 - Infra-Estrutura Aeroportuária

2010.16875231.055 - Construção de Aeródromo Municipal

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.2.0.0 - Inversões Financeiras

4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis CR\$ 1.600.000,00

Art. 3.º - Os recursos necessários ao cumprimento desta Lei correrão à conta da anulação

parcial da seguinte destacaçãõ orçamentária:

07 - Secretaria Municipal de Saúde

13 - Saúde e Saneamento

75 - Saúde

428 - Assistência Médica e Sanitária

2007.13754281.019 - Const. Postos de Saúde - Água Limpa, Bocaçã, Perdido, Lórego da Cruz e São Gonçalo.

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos


4.1.1.0 - Obras e Instalações - - - - - R\$ 1.600.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário,

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Jeneira, Estado do Espírito Santo, aos 17 dias do mês de Agosto de 1993.


Prefeito Municipal

Lei nº 1.924/93

Declara de Utilidade Pública, Para Fins de desapropriação, Área de Terras Destinada à Construção de um Campo de Futebol Para a Comunidade do Distrito de Santo Antonio do Quinze, no